

Lei nº 884, de 07 de Dezembro de 2009

"Autoriza a celebração de convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 892/09

Projeto: 110/09

Promulgação: 07/12/2009

Publicação: Boletim Oficial do Município nº 382 de 12/12/2009

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projetos de geração de renda e outros projetos sociais.

Art. 2º. O instrumento que formaliza o Convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de Dezembro de 2.009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município